

Id:0471A92099997A85

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI
Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico Nº 017/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, sr.(a) Carmelita de Castro Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preço para futura aquisição de veículos novos zero quilômetro atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Raimundo Nonato..

RESULTADO:

Lote 1: Veículo tipo passeio.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI. CNPJ: 32.247.281/0001-78. Valor Global: 498.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veículo tipo passeio	FIAT MOBI	71.200,00	7

Lote 2: Veículo tipo caminhonete.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI. CNPJ: 32.247.281/0001-78. Valor Global: 1.442.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veículo tipo caminhonete	FIAT TORO 2.0 4X4 DIESEL	206.000,00	7

SAO RAIMUNDO NONATO, 23 de junho de 2022

ASSINATURA

Id:0E288F6B285F7EDC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



São Raimundo Nonato

LEI Nº 031/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 29 DE JUNHO DE 2022.

Dá nome a uma quadra de esporte na Localidade Lagoa do Canto, no município de São Raimundo Nonato/PI, de **Pedro Sotero Ramos**, e dá outras providências.. *

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma quadra de esporte na Localidade Lagoa do Canto, no município de São Raimundo Nonato/PI, de **Pedro Sotero Ramos**, com as seguintes delimitações:

Ao Norte: Com a estrada principal que liga a Localidade Lagoa do Canto à Rodovia PI 140;
 Ao Sul: Com terrenos baldios;
 Ao Leste: Com a residência do Sr. Nilton R. Negreiros;
 Ao Oeste: Com terrenos baldios.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 29 de junho de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

Id:0471A92099997EE3



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



São Raimundo Nonato

LEI Nº 032/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 29 DE JUNHO DE 2022.

Dá nome a uma Rua no Bairro Primavera, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de **Rua Professor Brigido Batista Cardoso**, e dá outras providências.. *

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Primavera, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Professor Brigido Batista Cardoso**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: Com terrenos dos herdeiros do Sr. Gaspar Dias Ferreira;
 Ao Sul: Com a Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek (BR 020);
 Ao Leste: Com a residência da Sra. Denise Brito dos Reis;
 Ao Oeste: Com imóvel residencial do Sr. Afonso Fernandes Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 29 de junho de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador LUCIANO MACÁRIO DE CASTRO FILHO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(*) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).